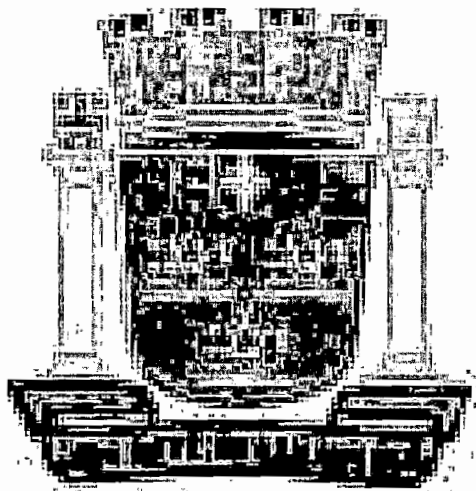




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento - RESTOS A PAGAR - Nº 156

Data: 20/01/2020

Empenho - RESTOS A PAGAR - Nº: 19001195 / 81

Credor: 78442 - IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME



Valor Bruto R\$:	3.750,00
Valor Retido R\$:	0,00
Valor Líquido R\$:	3.750,00

Despesa Extra-Orçamentária

Reduzido: 2011.39.010000
Unidade: 09.01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Ação: 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
1500-8	BRAD.C/C1.500-8 - TRIBUTOS	1647-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3183480	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RUA ANTONIO OSÓRIO - CENTRO

CNPJ: 13.635.016/0001-12 - CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 19001195 / 2019 N° SUB-EMPENHO: 81 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 19/08/2019 Data Sub-Empenho: 27/12/2019 Data Liquidação: 06/01/2020 Data Pagamento: 20/01/2020

FORNECEDOR
 Nome: 78442 - IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: EUNAPOLIS, Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: EUNAPOLIS Estado: BA
 CNPJ: 18.874.822/0001-67 Insc. Estadual: 0 CPF: RG:
 : 4421-0 Agência: 3183-6 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Reduzido: 2011.39.010000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

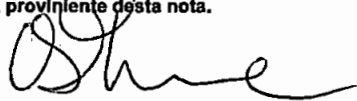

Unidade: 09.01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 Função: 04 - Administração
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 018 - ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA
 Ação: 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
 Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
 Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.01 - PUBLICIDADES E PROPAGANDA

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Pagamento	Saldo Atual
Convênio: Contrato: CP001/2019	500.000,00	422.048,80	77.951,20
Patrimônio: -			

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
DESPESAS REFERENTE A VEICULAÇÃO DE BANNER EM SITE A GAZETA BAHIA, DA CAMPANHA REFS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2019, ATRÁVES DA EMPRESA TERCERIZADA OBJETIVA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CONFORME NOTA FISCAL N° 201061	360.074,80	3.750,00	356.324,80

Data do Empenho: 19/08/2019 Data do Liquidação: 06/01/2020 Data do Pagamento: 20/01/2020

Três mil e setecentos e cinquenta reais ## Valor Bruto 3.750,00


<p>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), proveniente desta nota.</p>  <p>CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA Prefeita CPF : 405.543.925-34</p>	<p>O processo foi pago conforme a autorização</p>  <p>LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES Tesoureiro(a) CPF : 044.788.005-53</p>
---	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
N° Conta	Descrição Conta	N° Agência	Banco	N° Doc.	Valor
1500-8	BRAD.C/C1.500-8 - TRIBUTOS	1641-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3183480	3.750,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO a importância supra de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 0, pela qual damos total quitação.



 bradesco net empresa	Comprovante de Transação Bancária Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 20/01/2020 - 16h44 Nº de controle: 560222209785891503 Documento: 3183480
Conta de débito: Agência: 1647 Conta: 0001500-8 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREF M PORTO SEGURO CONSIGNADO BRADESCO CNPJ: 013.635.016/0001-12	
Conta de crédito: Agência: 3183 Conta: 4421-0 Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: IDEIAS COMUNICACAO E PUBLI Valor: R\$ 3.750,00 Data de débito: 20/01/2020 Descrição: NF 201061-A Gazeta Bahia	
Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.	
Autenticação yOYongwE X@Ubxn3m UAmZh*ae xHE*Hao3 mzJ4DDfF br56rLNq sZxiIwhZ rWAUeiC6 4uGofViF ofiyaKpd XqjWYnS1 ?TbR3f3Z Wx#pMhSz st3EKPVD 2fJ*6RP3 MEw8WS4L thbczDw* ettD*4Sa rImSwsOb ORFHf4k# #yroa5Ir 5NwfygLS 01647000 00000015	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RUA ANTONIO OSÓRIO - CENTRO
 CNPJ: 13.635.016/0001-12 - CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 19001195 / 2019 Nº SUB-EMPENHO: 81 **Data do Sub-Empenho:** 27/12/2019 **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR	
Nome: 78442 - IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME Endereço: EUNAPOLIS, Bairro: CENTRO CNPJ: 18.874.822/0001-67 Insc. Estadual: 0 : 4421-0 Agência: 3183-6	Tipo Pessoa: Jurídica Complemento: Cidade: EUNAPOLIS Estado: BA CPF: RG: Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2011.39.010000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 19/08/2019
Unidade: 09.01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 018 - ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA Ação: 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Sub-Elemento: 3.3.90.39.01 - PUBLICIDADES E PROPAGANDA	

Modalidade: Não se Aplica Convênio: Patrimônio: -	Contrato: CP001/2019	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
		500.000,00	422.048,80	77.951,20

HISTÓRICO DESPESAS REFERENTE A VEICULAÇÃO DE BANNER EM SITE A GAZETA BAHIA, DA CAMPANHA REFIS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2019, ATRÁVES DA EMPRESA TERCERIZADA OBJETIVA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CONFORME NOTA FISCAL Nº 201061	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	360.074,80	3.750,00	356.324,80

Data do Empenho: 19/08/2019 **Data do Liquidação:** 06/01/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
	## Três mil e setecentos e cinquenta reais ##	0,00
		Valor Líquido 3.750,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	06/01/2020	201061	1	0		3.750,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231040	LIQUIDAÇÃO COMUNICAÇÃO	3.750,00

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p style="text-align: center;">EDIVANIA JESUS DE SOUZA Contador(a) Reg. Prof.: CRC/BA 036.851</p>	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/01/2020, podendo efetuar o pagamento. <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p style="text-align: center;">Mauricio da Rocha Pedrosa Secretário Mun. De Relações Institucionais Decreto: 9317/18</p>
---	--

PAGO



Prefeitura de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Rua Pero Vaz de Caminha, 48 – centro
Porto Seguro – Bahia
CNPJ: 13.635.016/0001-12

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2019

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito a informação, de promover serviços, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4 milhões de reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

EMPRESA: Ideias Comunicação e Publicidade Ltda.
CNPJ: 18.874.822/0001-67

NOTA FISCAL: 00201061

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO: 1º a 31 de dezembro de 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Porto Seguro e cumprindo determinações Constitucionais e legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso VI, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/93, designa o servidor (a) **WASHINGTON CEZAR GONÇALVES AGUIAR**, matrícula **1037**, através da Portaria nº **LIC 132/2019**, publicada em **20/09/2019** no Diário Oficial do Município, como Fiscal do contrato acima citado. Emitimos o presente relatório.

1. Declaramos que até a presente data a execução do Contrato acima não apresentou ocorrências que demandem observações especiais a serem realizadas;
2. Declaramos que o serviço/fornecimento prestado pela empresa, estão sendo executados em conformidade com as cláusulas contratuais pactuadas;
3. Declaramos que o serviço/fornecimento prestado até a presente data atende satisfatoriamente as premissas contratuais;

Porto Seguro, 6 de janeiro de 2010



WASHINGTON CEZAR GONÇALVES AGUIAR

Washington Cezar Gonçalves Aguiar
Fiscal do Contrato
Secretaria de Relações
Institucionais
Decreto nº 8271/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC132/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº CP001/2019."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

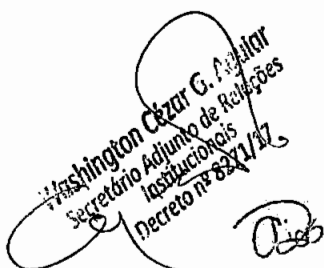
Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) WASHINGTON CEZAR GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1037 para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato Nº CP001/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME - CNPJ Nº: 18.874.822/0001-67.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) HILDA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 2978, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 20 de agosto de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro


Washington César G. Aguiar
Secretário Adjunto de Relações
Decreto nº 834/19



Prefeitura de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Rua Pero Vaz de Caminha, 48 – centro
Porto Seguro – Bahia
CNPJ: 13.635.016/0001-12

Porto Seguro-Bahia, 2 de dezembro de 2019,

À Agência de Publicidade Campos de Ideias
A/C: Departamento de Mídia
Sra. Camila

SOLICITAÇÃO

OBJETO

Contratação de divulgação/veiculação de MÍDIA PUBLICITÁRIA (banner e/ou informe publicitário) em rádios, TVs, jornais, revistas e mídias digitais, tais como: sites, portais de notícias, blogs, "fanpage", conforme relatório descritivo em anexo, para campanha intitulada REFIS 2019 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, com propósito de intensificar a comunicação em massa das ações e serviços da Prefeitura de Porto Seguro e de suas secretarias e repartições, em conformidade com o que rege o Contrato CP001/2019.

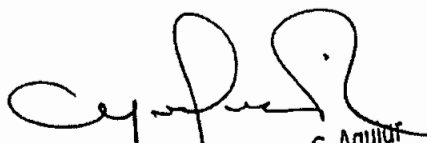
JUSTIFICATIVA

Objetiva intensificar a comunicação das peças alusivas à divulgação da campanha REFIS 2019, proporcionando a devida transparência e propagação das ações, serviços e campanhas da gestão municipal, demonstrando a austeridade, lisura e responsabilidade nos investimentos públicos, além de fomentar a arrecadação municipal com a negociação das taxas e tributos.

ANÁLISE

Dessa forma, o entendimento desta Secretaria é de que o conteúdo divulgado se justifica como peça indispensável de comunicação do serviço.

Atenciosamente,



Washington Cezar G. Aguiar
Secretário Adjunto de Relações
Institucionais
Decreto nº 8271/17

Washington Cezar Aguiar

Sec Adjunto Relações Institucionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Avenida Conselheiro Luiz Viana, nº 228 - Térreo - Centro
Eunápolis - BA - 45820131

Nota: 2020000
00201061

Código Verificação
48D34D9E6

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFes

Data e Hora de Emissão: 06/01/2020 - 17:51 hs

Período de Competência: 01/2020

Município de Prestação: Eunápolis - BA

Reg. Especial Tributação: Microempresa municipal

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 18.874.822/0001-67

Nome Fantasia: CAMPOS DE IDEIAS

Inscrição Municipal: 9669463

Email: ecoplanacontabil@gmail.com

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: Não

Simple Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: PAULINO MENDES LIMA, 67 - CENTRO - CEP: 45.820-970 - Eunápolis - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

CPF/CNPJ: 13.635.016/0001-12

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: pmpcompras@gmail.com

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: AV DOS NAVEGANTES, 260 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração

CNAE: 7311-4/00 - Agências de publicidade

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISTRIBUIÇÃO E AGENCIAMENTO JUNTO A VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO: Campanha Refis 2019 - Cliente Prefeitura de Porto Seguro, PI nº 170

Veiculação de banner em Site A GAZETA BAHIA (www.agazetabahia.com)

Valor total R\$ 3.750,00

Comissão de 20% sobre Veiculação de banner em site A GAZETA BAHIA, PI nº 170 R\$ 750,00

OBS: De acordo com a norma padrão CENP (Conselho Executivo de Normas Padrão) 1.11 Desconto-Padrão de Agência ou simplesmente Desconto Padrão: é a remuneração da Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem de conta de clientes anunciantes, na forma de percentual estipulado pelas Normas-Padrão, calculando sobre o valor negociado.

Declaro que o material foi recebido

Declaro que os serviços foram prestados

Declaro que as obras foram realizadas

06/01/2020

DATA

Assinatura e Carimbo de Identificação

Washington César A. Aguiar

Secretário Adjunto de Relações Institucionais

Decreto nº 8271/17

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.750,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
3.000,00	0,00	0,00	750,00	2,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		15,00	0,00	3.750,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFes pode ser verificada no site <https://eunapolis-ba.issintegra.com.br/>.

Esta NFes foi emitida com respaldo na Lei nº 764 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 e nº Decreto nº 8541/2019 10 de Junho de 2019.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: EMERSON CLAUDIO PEREIRA CORREIA CAMPOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADES LTDA
CNPJ: 18.874.822/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:29 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2020.

Código de controle da certidão: **21D9.1A8E.C297.A948**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.874.822/0001-67

Certidão nº: 187750767/2019

Expedição: 28/10/2019, às 10:14:48

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.874.822/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.874.822/0001-67

Razão Social: IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME

Endereço: R PAULINO MENDES LIMA 409 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2020 a 01/02/2020

Certificação Número: 2020010302405775649122

Informação obtida em 03/01/2020 09:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/11/2019 17:11

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193087213

RAZÃO SOCIAL	
IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.737.109 - BAIXADO	18.874.822/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA.

CNPJ : 16.233.439/0001-02 Telefone : 7332615009 Email:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

Nº. 0002893/2019

COD.CONTRIBUINTE: **0463915** INSC. MUNICIPAL: **9669463**
CONTRIBUINTE: **IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADES LTDA - ME**
NOME FANTASIA: **CAMPOS DE IDEIAS**
ENDereco: **AV PAULINO MENDES LIMA, Nº 67 - - JARDINS DAS ACACIAS - EUNÁPOLIS - BA - CEP:**
Lote: Quadra:
CNPJ nº: **18.874.822/0001-67**

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

OBSERVAÇÃO

Antonio Genilton Bomfim
Antonio Genilton Bomfim
Diretor de Departamento

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EUNÁPOLIS - BAHIA, 17 de Dezembro de 2019

Emissão: 17/12/2019

Validade: 16/01/2020

Código de controle de certidão: **020320190002893**

Confira a autenticidade desta certidão no site: https://servicos1.cloud.ei.com.br/ba-eunapolis-pm/services/certidao_consulta.php



Usuario: ANTONIO GENILTON BOMFIM



IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA | CNPJ: 18.874.822/0001-67 | Telefone: (73) 3281-5782 |
Endereço: Avenida Castro Alves, nº 372, 3º andar | Bairro: Centro | CEP: 45820-350 | Cidade: Eunápolis | Estado: BA

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI: 170

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**
Razão Social: **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**
E-mail: **cezaraguiar@msn.com**
Endereço: **AVENIDA DOS NAVEGANTES, 260 - CENTRO**
Cidade: **Porto Seguro UF: BA CEP: 45810-000**
Tel.: **CNPJ: 13.635.016/0001-12**
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:

Veículo: **A GAZETA BAHIA**
Razão Social: **OBJETIVA EMPREENDIMENTO PUBLICIDADE LTDA**
E-mail: **agazetabahia@hotmail.com**
Endereço: **Alameda das Esmeraldas, 09 - Pequi**
Cidade: **Eunápolis UF: BA CEP: 45828-063**
Tel.: **CNPJ: 42.686.865/0001-01**
Insc. Estadual: **Isento**
Insc. Municipal: **9668185**

Job: **68 - REFIS 2019**
Planejamento: **Planejamento de Mídia 17**
Mês/Ano: **Dezembro/2019**
Início: **01/12/2019**

Data de emissão: **02/12/2019**

PROGRAMAÇÃO	VENDA	PEÇA	INÍCIO	B	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
BANNER PS - 728 X 90, SITE REFIS 2019	Mensal	Anúncios Display (Qualquer formato com animação)	01/12/2019		1	3.750,00	3.750,00

Condição de Pagamento:
30 dias

Vencimento:
15 DFM

Observações:

Procedimentos para faturamento:

- _ Na nota fiscal devem constar o valor bruto, comissão e valor líquido, número do PI, campanha, AOS CUIDADOS DA IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 18.874.822/0001-67, e colocar os dados bancários para pagamento.
- _ Somente serão aceitas notas fiscais com o comprovante de veiculação em anexo. O comprovante de veiculação deve seguir o esquema comercial autorizado no PI, mencionando apenas as inserções autorizadas, carimbadas e assinadas.
- _ Em caso de mídia em sites, favor anexar o print do primeiro e do último dia de veiculação com a logotipo da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, anexados como cópia de e-mail para midia@camposdeideias.com.br.
- _ Os serviços somente poderão ser faturados após o último dia de veiculação.
- _ Manter o título em carteira, ou seja, não emitir boleto bancário.
- _ Faturamento líquido contra o cliente aos cuidados da agência.
- _ Qualquer alteração ou compensação de mídia, favor avisar com devida antecedência para emissão de PI cancela/substitui.
- _ A nota fiscal deve ser encaminhada, apenas para o e-mail - financeiro@camposdeideias.com.br

Assinaturas

Enviar fatura:
AO CLIENTE

Faturar:
DIRETO
AGÊNCIA

Tipo Faturamento:
LÍQUIDO

TOTAL DA MÍDIA (R\$): R\$ 3.750,00
VALOR NEGOCIADO (R\$): R\$ 3.750,00
DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%): 20,00%
DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$): R\$ 750,00
VALOR FATURADO (R\$): R\$ 3.000,00

Agência

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

A GAZETA BAHIA

Camila Costa
Mídia

IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA

César G. Aguiar
Secretário Adjunto de Relações
Institucionais
Decreto nº 8271/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
 Avenida Conselheiro Luiz Viana, nº 228 - Térreo - Centro
 Eunápolis - BA - 45820131

**Nota: 2020000
00200301**

**Código Verificação
7BB5AFB19**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR



Data e Hora de Emissão: **06/01/2020 - 11:14 hs**

Período de Competência: **01/2020**

Município de Prestação: **Eunápolis - BA**

Reg. Especial Tributação: **Nenhum**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **OBJETIVA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **42.686.865/0001-01**

Nome Fantasia: **OBJETIVA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

Inscrição Municipal: **9668185**

Email: **agazetabahia@hotmail.com**

Fone/Fax: **(73) 99925-6955**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Não**

MEI: **Não**

Endereço: **DAS ESMERALDAS, 09 - PEQUI - CEP: 00.000-000 - Eunápolis - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

CPF/CNPJ: **13.635.016/0001-12**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: **pmpcompras@gmail.com**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **AV DOS NAVEGANTES, 260 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - Porto Seguro - BA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração**

CNAE: **7311-4/00 - Agências de publicidade**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra: ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme a PI: 170 - Mídia Refis 2019

Valor Bruto: 3.750,00

Comissão de agência: 750,00

Valor Líquido: 3.000,00

Aos cuidados da Ideias Comunicação e Publicidades LTDA - CNPJ 18.874.822/0001-67

Banner Site 728x90

Conta para depósito:

Conta Corrente: 62038-6

Agência: 3183

Bradesco

Titular: Jackson Domiciano dos Santos

CPF: 083.693.645-00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 3.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	3.000,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		150,00	0,00	3.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://eunapolis-ba.issintegra.com.br/>.

Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei nº 764 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 e nº Decreto nº 8541/2019 10 de Junho de 2019.

Emitido por: Jackson Domiciano dos Santos



Secretaria Municipal de Finanças
AV. dos Navegantes, 333 - Centro

Prefeitura de Porto Seguro
Praia Viva e Sem Fim!

Publicidade

Costa do Descobrimento



Grupo La Torre realiza Convenção 2019 apresentando valores e conquistas para os colaboradores



Copa Interbairros 2019 terá jogos de volta das quartas de finais neste domingo

SEMINARIO

Prefeitura de Eunápolis promove seminário pela Igualdade Racial, nesta sexta-feira, 29

TURISMO

Press Trip contempla Festival Gastronômico de Arraial d Ajuda e Festival de Jazz em Trancoso

REVEILLON AXÉ MOI

O segundo lote do Reveillon Axé Moi 2020 terminará no dia 23 de novembro
Folhões de todo o Brasil já estão ansiosos para curtir esse mega evento! Não apenas pela qualidade das bandas e pelo lindo local onde é realizado - Arena Axé Moi - mas também pelas novidades que farão essa festa ainda mais especial. Nessa edição iremos no open bar do camarote, vodka Absolut, cerveja Bohemia, água e refrigerante, além do buffet de caídos variados!

ESPORTE

Eunápolis receberá etapa de base do futsal baiano neste fim de semana
Com apoio da Prefeitura de Eunápolis, por meio da Superintendência de Esportes, acontecerá sábado (23/11) e domingo (24/11) na cidade, o zonal sul e extremo sul do Campeonato Baiano de Futsal nas categorias sub-17 e sub-20 - Edição 2019.

PUBLICIDADE

OVOS NOVOS TODOS OS DIAS
SUAVES + PRECISANDO

OVOS AGORA TEM MARCA

OVOS Naturais

PORTO SEGURO PRAIA RESORT
Black Friday traz maiores promoções do ano no Porto Seguro Praia Resort

EUNÁPOLIS
Prefeitura de Eunápolis realizará a Semana de Mobilização no Combate ao Aedes aegypti

LA TORRE
3º Music La Torre vai promover experiências encantadoras na Praia de Muta de Porto Seguro





do Descobrimento teria uma grande festa, com ioneladas de fogos de artifícios, numa queima de mais de dez minutos e a expectativa de 100 mil pessoas.

reconstruído. O Clube de Praia situado em frente ao resort também integra o sistema all inclusive do resort.

NATAL EUNÁPOLIS

Primeiro noite do Natal Iluminado reuniu nesta quinta-feira, milhares de famílias eunapoitanas na Praça do Pequi

Secretaria Municipal de Finanças
AV. dos Navegantes, 333 - Centro

Prefeitura de Porto Seguro
"Praia, Verde e Sem Faltas!"

Costa do Descobrimento



Líder na geração de energia. Bahia comemora 10 anos de eólica no país

ARRAIAL D AJUDA

Grandes atrações como Thiaguinho e Zé Neto & Cristiano, abrem o Verão Uki Parracho, no Arraial D Ajuda

OBRAS / PORTO

Novo terminal rodoviário do Frei Calixto começará em janeiro

EVENTO

Grupo Brasileiro realizou Convenção de Vendas 2019

O Grupo Brasileiro realizou a Convenção de Vendas 2019 e reuniu os agentes parceiros e funcionários da área de vendas de passagens e de encomendas das empresas Rota Transportes, Cidade Sol e Expresso Brasileiro. O evento ocorreu em duas edições: uma em Itabuna no dia 3 de novembro e em seguida em Simões Filho, no dia 5, ambas nas instalações do Sesi Senat, tendo como tema

LA TORRE RESORT

La Torre Resort lança programação para janeiro com atividades para toda a família

TOMAZELLI EUCALIPTO TRATADO

CULTURA

Festival Baianarte lota Centro de Cultura por quatro dias



TECNOLOGIA HOTEL

Porto Seguro Eco Bahia Hotel lança cardápio com menu executivo



GRUPO LA TORRE

Grupo La Torre realiza Convenção 2019 apresentando valores e conquistas para os colaboradores



Detran-BA economiza R\$ 31 milhões e avança em serviços no ano



do Descobrimento terá uma grande festa, com toneladas de fogos de artifícios, numa queima de mais de dez minutos e a expectativa de 100 mil pessoas.

reconstruído. O Clube de Praia situado em frente ao resort também integra o sistema all inclusive do resort.

NATAL EUNÁPOLIS

Primeiro noite do Natal iluminado reuniu nesta quinta-feira, milhares de famílias eunapolitanas na Praça do Pequi

Secretaria Municipal de Finanças
AV. dos Navegantes, 333 - Centro

Prefeitura de Porto Seguro
Praça Visão e São Paulo

Costa do Descobrimento



BAHIA

Líder na geração de energia, Bahia comemora 10 anos de eólica no país

ARRAIAL D AJUDA

Grandes atrações como Thiaguinho e Zé Neto & Cristiano, abrem o Verão Uki Parracho, no Arraial D Ajuda

OBRAS / PORTO

Novo terminal rodoviário do Frei Calixto começará em janeiro

EVENTO

Grupo Brasileiro realizou Convenção de Vendas 2019

O Grupo Brasileiro realizou a Convenção de Vendas 2019 e reuniu os agentes parceiros e funcionários da área de vendas de passagens e de encomendas das empresas: Rota Transportes, Cidade Rot e Expresso Brasileiro. O evento ocorreu em duas edições: uma em Itabuna, no dia 3 de novembro, e em seguida, em Simões Filho, no dia 5, ambas nas instalações do Sesi Senai, sendo como tema

LA TORRE RESORT

La Torre Resort lança programação para janeiro com atividades para toda a família



DETRAN-BA

Detran-BA economiza R\$ 31 milhões e avança em serviços no auto

PUBLICIDADE

TOMAZELLI EUCALIPTO TRATADO

Festival Baianarte Inta Centro de Cultura por quatro dias

Porto Seguro Eco Bahia Hotel lança cardápio com menu executivo

Grupo La Torre realiza Convenção 2019 apresentando valores e conquistas para os colaboradores



Prezado Cezar,

Encaminhamos a Consulta em referência à Assessoria Jurídica do SINAPRO-BAHIA que após analisá-la deu-nos os esclarecimentos seguintes:

"O **SINAPRO-BAHIA** encaminhou, para orientação legal, a Consulta formulada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, abaixo reproduzida:

"TIVEMOS QUESTIONAMENTOS DO NOSSO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO SEGURO COM RELAÇÃO À NECESSIDADE DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LICITADA E CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) COTAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, SENDO ELES, SITES, RÁDIOS E TV'S.
COMO PODEMOS JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DESSAS COTAÇÕES, VISTO QUE VEÍCULOS COMO SITES DISPONIBILIZAM SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AS CAMPANHAS QUE IREMOS PUBLICITAR NECESSITA DE VEICULAÇÃO NA MAIORIA DOS SITES REGIONAIS E PORTANTO, NÃO CONCORRENTES ENTRE SI."

Passamos aos esclarecimentos:

1. Os controles internos não têm expertise em serviços publicitários, em suas diferenciações, e, por este motivo, enquadram todos eles, nas mesmas exigências.
2. Em seu art. 2º, caput, a Lei nº 12.232/10, diz o que constitui serviços publicitário. Dispõe ele:

"Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação."

Estes são os serviços prestados pela licitante vencedora, e entre eles, há os serviços de "intermediação e supervisão da execução externa", relativos aos fornecedores; e há também os serviços referentes à mídia, que correspondem à "distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação".

Portanto, os serviços publicitários prestados pela Contratada, são divididos em 03 (três) classes: serviços prestados pela Contratada com seus profissionais e instrumental; serviços prestados por fornecedores pertencentes a atividades complementares; e serviços de divulgação executados por veículos e demais meios.

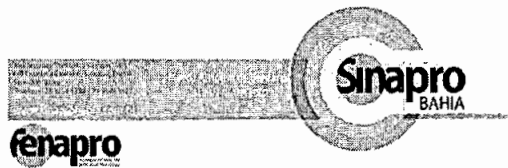
Os fornecedores especializados estão envolvidos com os serviços de produção, que se encontram mencionados no art. 2º, §1º, da Lei nº 12.232/10.

3. A apresentação de 03 (três) orçamentos diz respeito aos serviços de produção; diz respeito aos fornecedores de serviços especializados. Somente a eles. A exigência não abrange nenhum outro serviço.
4. Com efeito, dispõe o art. 14, caput e §1º da Lei nº 12.232/10:

"Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do §1º do art. 2º desta Lei:

"§1º - O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três)





orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido."

.....

Assim, somente em relação aos serviços especializados, prestados por fornecedores que desenvolvem atividades complementares, é que a Contratada deverá apresentar 3 (três) orçamentos, para que o Contratante eleja o mais conveniente.

5. As atividades complementares e os serviços especializados estão elencados no art. 2º, §1º, da Lei nº 12.232/10, onde se lê:

.....

"§1º - Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

- I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo; os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;*
- II. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;*
- III. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias."*

.....

Se e quando a Contratada for contratar os serviços supra citados, ela deve apresentar 03 (três) orçamentos ao Contratante. Exclusivamente em relação a eles, porque:

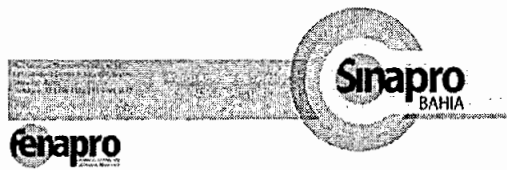
- a) São serviços de produção ou envolvidos com produção, como no caso das pesquisas;
- b) São serviços prestados por inúmeros fornecedores, que os prestam com qualidade muito próxima; e
- c) São serviços que competem entre si, e que podem, eventualmente, ser escolhidos através do "menor preço".

6. Não é o caso dos serviços de mídia. De nada valerá uma boa mensagem publicitária, se os veículos e meios escolhidos não impactarem o público-alvo que precisa ser atingido.

Os veículos dividem-se em impressos, auditivos, audio-visuais, 00H, e mídias alternativas digitais ou off line.

A melhor forma de atingir, por inteiro, o público-alvo, é combinar todos os veículos e meios, segundo os seguintes fatores:

- a) Nível cultural do público visado, diferenciando veículos e meios segundo as variantes;
- b) O âmbito da campanha: local, regional etc.;
- c) Natureza da mensagem: a seleção do veículo e/ou meio passa pela correta adequação da mensagem e do público. Não pode haver dissociação; e



d) Necessidade de inculir em cada fatia do público-alvo, a mensagem que se deseja divulgar.

7. Não há qualquer tipo de concorrência entre veículos e meios de divulgação.

É necessário selecioná-los segundo a melhor adequação a cada situação.

Apenas a título de exemplo, lembramos que o público a ser atingido deve ser analisado levando-se em consideração a classificação da parte, deste universo, voltada para cada veículo/meio, cruzando-se as informações com o perfil do público-alvo de acordo com sua classe sócio-econômica, grupo etário, sexo, estado civil, composição familiar e demais componentes demográficos.

Quando for encontrada a gama de alternativas disponíveis que possam conduzir à realização de um planejamento de mídia coerente e adequado aos fins perseguidos, os veículos e demais meios selecionados são aqueles e nenhum outro.

Não há como substituir um ou alguns deles a não ser correndo o sério risco de duplicação ou superposição da audiência, o que implica em perda de investimento.

A mensagem não pode atingir determinada parte do público-alvo, várias vezes dentro de um mesmo programa.

Isto está errado.

A audiência deve ser não cumulativa.

De ter presente, que todo um corolário de considerações deve ser levado em conta, tal a ordem de fatores intervenientes que se apresentam numa correta estruturação do plano de mídia.

8. Por todos os motivos acima explanados, os veículos e demais meios de divulgação não estão e nem podem estar sujeitos a orçamentos prévios concorrenciais, como acontece como os fornecedores.

Finalizando, esclarecemos que jornais, revistas, outros periódicos, cartazes, painéis, luminosos, rádio, TV, cinema e outros veículos alternativos off line, não estão sujeitos à regra contida no art. 14, da Lei nº 12.232/10.

De igual modo, os meios de divulgação online/internet, como site, blog, redes sociais, e-mail marketing, Google Ads, Social ads etc., não estão sujeitos a apresentação dos 03 (três) orçamentos.

Veículos e meios de divulgação são negociados diretamente, através das respectivas práticas de comercialização."

Permanecemos ao mais inteiro dispor.



FORNECEDOR:	IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME	
SECRETARIA:	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Mês: DEZEMBRO 2019
CÓDIGO:		39
VALOR TOTAL:	R\$	2.152.604,09
VALOR DOS CONTRATOS:	R\$	270.850,02
TOTAL PAGO:	R\$	1.173.796,78
TOTAL A PAGAR:	R\$	97.053,24
SALDO:	R\$	1.881.754,07

Nº do Processo	Nº N.F.	DATA	Valor Contratado	Data do Pagamento	Total Pago	Fornecedor
	200968	06/12/2019	R\$12.500,00	09/12/2019	R\$12.500,00	Site Bahia Noticias
		06/12/2019	R\$12.500,00	09/12/2019	R\$12.500,00	Site Bnews
	200998	09/12/2019	R\$18.776,99	11/12/2019	R\$18.776,99	Rádio Ativa FM
	200985	09/12/2019	R\$18.767,57	13/12/2019	R\$18.767,57	Rádio Band FM
23855	200991	09/12/2019	R\$3.750,00	23/12/2019	R\$3.750,00	Jornal O Sollo
23869	200982	09/12/2019	R\$2.500,00	23/12/2019	R\$2.500,00	Jornal A Gazeta Bahia
23870	200987	09/12/2019	R\$3.750,00	13/12/2019	R\$3.750,00	Site 4 Poder
23871	200983	09/12/2019	R\$2.500,00	23/12/2019	R\$2.500,00	Jornal O Sollo
23873	200990	09/12/2019	R\$6.250,00	13/12/2019	R\$6.250,00	Site Jota Bastos
23880	200981	09/12/2019	R\$3.750,00	16/12/2019	R\$3.750,00	Site Porto News Net
23983	200974	09/12/2019	R\$3.750,00	13/12/2019	R\$3.750,00	Site Portal SBN
23905	200973	09/12/2019	R\$3.750,00	16/12/2019	R\$3.750,00	Site O Xarope
23945	200975	09/12/2019	R\$3.750,00	16/12/2019	R\$3.750,00	Site o Sollo
23947	200976	09/12/2019	R\$3.750,00	13/12/2019	R\$3.750,00	Site Imprensa na Net
24018	200977	09/12/2019	R\$3.750,00	20/12/2019	R\$3.750,00	Site Bahia dia a dia
24020	200978	09/12/2019	R\$6.250,00	20/12/2019	R\$6.250,00	Site Na Midia News
24041	200979	09/12/2019	R\$3.750,00	17/12/2019	R\$3.750,00	Site O Baiano
24046	200980	09/12/2019	R\$3.750,00	23/12/2019	R\$3.750,00	Site A Gazeta Bahia
24095	200972	09/12/2019	R\$488,89	16/12/2019	R\$488,89	Brind'Arts Brindes
24097	200992	09/12/2019	R\$8.444,44	23/12/2019	R\$8.444,44	Choque Som
24099	200989	09/12/2019	R\$4.888,89	20/12/2019	R\$4.888,89	Choque Som
24100	200971	09/12/2019	R\$350,00	23/12/2019	R\$350,00	Brind'Arts Brindes
24421	201007	16/12/2019	R\$13.920,00	20/12/2019	R\$13.920,00	Ideias Comunicação



Nº do Processo	Nº N.F.	DATA	Valor Contratado	Data do Pagamento	Total Pago	Fornecedor
24422	201006	16/12/2019	R\$11.580,00	23/12/2019	R\$11.580,00	Ideias Comunicação
24423	201005	16/12/2019	R\$11.580,00	20/12/2019	R\$11.580,00	Ideias Comunicação
24595	200937	18/12/2019	R\$2.644,44			Brind'Arts Brindes
24597	201014	18/12/2019	R\$2.784,00			Imagem Brazil
24600	201017	18/12/2019	R\$5.000,00	27/12/2019	R\$5.000,00	Aurea Catarina
488	201036	03/01/2020	R\$18.750,00			Rádio Ativa FM
492	201037	03/01/2020	R\$18.750,00			Rádio Band FM
493	201039	03/01/2020	R\$1.200,00			Ideias Comunicação
500	201044	03/01/2020	R\$424,80			Ideias Comunicação
501	201045	03/01/2020	R\$3.750,00			Site 4 Poder
503	201046	03/01/2020	R\$3.750,00			Site Imprensa na Net
504	201050	03/01/2020	R\$3.750,00			Site Bnews
505	201051	06/01/2020	R\$3.750,00			Site O Xarope
507	201057	06/01/2020	R\$3.750,00			Site Bahia dia a dia
508	201058	06/01/2020	R\$6.250,00			Site Na Midia News
510	201061	06/01/2020	R\$3.750,00			Site A Gazeta Bahia
514	201064	07/01/2020	R\$3.750,00			Site Porto News Net
515	201067	07/01/2020	R\$3.750,00			Site O Baiano
517	201071	07/01/2020	R\$12.500,00			Site Portal Bahia
518	201072	07/01/2020	R\$3.750,00			Jornal do Sol
Total			R\$270.850,02			



 <p>PRFFFITURA MI IN DE PORTO SEGURO AV DOS NAVEGANTES, 260 CENTRO PORTO SEGURO - BA CEP: 45.810-000 CGC: 13.635.016/0001-12</p>	<h2 style="margin: 0;">NOTA DE EMPENHO (NE)</h2>		Data Emissão 19/08/2019
			Empenho 19/001195
			Página 01/01

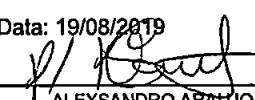
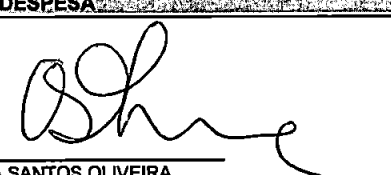
IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO			
Classificação Institucional 3.09.0901 SEC.MUN.RELAC.INSTITUCIONAIS	Fonte de Recurso 0100 - RECURSOS ORDINARIOS 0000		
Classificação Orçamentária 04.122.0018.2011.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00	Publicidades e Propaganda	SubFonte de Recurso 0000 - A CLASSIFICAR	
Projeto/Atividade GESTAO DAS ACOES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		Origem do Recurso	
Processo	Solicitação de Despesa 00/000000	Centro de Custo 0030 - Publicidade	Número do Pedido
Tipo ESTIMATIVO	Natureza NOTA DE EMPENHO	Tipo de Licitação CONCORRENCIA	Número da Licitação CP001/2019

CREDOR			
Código 78442	Nome IDEIAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME	CNPJ / CPF 18.874.822/0001-67	
Endereço AV PAULINO MENDES LIMA, 409		Bairro CENTRO	CEP 45.820-440
Cidade EUNAPOLIS	UF BA	Banco 237	Agência 3183-6
		Conta Corrente 4421-0	
Vínculo Contratual Nr. CP001/2019 Data: 19/08/19			
Aditivos			

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA	Saldo Anterior 50.000,00	(-) Despesa 50.000,00	(=) Saldo Atual 0,00
FINANCEIRA	Saldo Anterior	(-) Despesa	(=) Saldo Atual

Valor por Extenso
(CINQUENTA MIL REAIS)

ITENS DO EMPENHO				
Item	Descrição	Und.	Qtde	Vl.Total
1	DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM INTUITO DE ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREIRO DE INFORMAÇÃO.	01	1,00	50.000,00

CRÉDITO DEDUZIDO	AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Data: 19/08/2019  ALEXSANDRO ARAUJO CIPRIANO Téc. Contábil CRC N.º 026202/O-9	Data: 19/08/2019  CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



CONTRATO Nº CP001/2019

O **Município de Porto Seguro**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-16, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, s/n centro, Porto Seguro, BA, CEP nº 45.810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.874.822/0001-67, com sede à Av. Paulino Mendes Lima, 409, 1º Andar, Centro, Eunápolis-BA, CEP nº 45.820.440, aqui representado pelo Sr. Emerson Cláudio Pereira Correia Campos, RG nº 05.695.467-02 e CPF nº 678.946.825-00, residente no endereço: Rua Eugênia, 25, Jardins de Eunápolis, Eunápolis-BA, 45.820-071, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços publicitários, referente ao Edital Concorrência n.º 001/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 25908/2018. O referido Edital e seus anexos fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido neste contrato, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente concorrência é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

1.1.1. Incluem-se entre os serviços especializados de publicidade, as atividades complementares a que se refere o art. 2º, §1º, da Lei nº 12.232/10, pertinentes:

I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei nº 12.232/10;

II. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III. À criação e ao desenvolvimento de peças inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 1.1, que lhe sejam afetos nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A agência atuará por ordem e conta do Município de Porto Seguro, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação de:


Camilla Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 1 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



- a) Fornecedores de serviços especializados, necessários à sustentação e execução técnica de campanhas, peças, materiais e demais serviços decorrentes dos previstos no item 1.1;
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento das obrigações do presente contrato correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJATIV	ELEMENTO	FUNTE	VALOR
RELACÕES INSTITUCIONAIS	GESTAO DAS ACOES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2011	3.3.9.0.39.00	100	R\$ 2.360.000,00
MEIO AMBIENTE	MANUNTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	2017	3.3.9.0.39.00	100	R\$ 300.000,00
FUNDO MUN. DE TURISMO	GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2027	3.3.9.0.39.00	100	R\$ 600.000,00
ASSIST.SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS	2087	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 27.300,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA	2074	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA	2074	3.3.9.0.39.00	820028	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO BÁSICA	2074	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 19.500,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA	2072	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA	2072	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 78.000,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGBDF	2075	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGBDF	2075	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 39.000,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	2071	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	2071	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 39.000,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	2077	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	2077	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 17.000,00

Camila Dias Melo
 Procuradora Adjunta da Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIA SHEVANSANES OLIVEIRA - 09/03/2020 16:39:51
 Assese em: https://e.ccm.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: d38948e0-fd19-427e-4a69-0e60cb46f1d2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2078	3.3.9.0.39.00	100000	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2078	3.3.9.0.39.00	820028	R\$ 3.900,00
ASSIST.SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2078	3.3.9.0.39.00	920029	R\$ 39.000,00
SAÚDE	GEST. DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2052	3.3.90.39.00	920014	R\$ 90.000,00
SAÚDE	MANUT. DO PROG. DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DST/AIDS	2059	3.3.90.39.00	920014	R\$ 20.000,00
SAÚDE	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2112	3.3.90.39.00	920014	R\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2035	3.3.90.39	7101	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.000.000,00

4.2 - As despesas relativas aos órgãos da Administração Indireta correrão à conta dos respectivos orçamentos.

4.3 - Ocorrendo a prorrogação do presente Contrato nos próximos exercícios, o CONTRATANTE consignará, em seu orçamento, as dotações necessárias ao atendimento das despesas estimadas.

4.4 - O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, bem como suplementá-la, em caso de necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 - Realizar, com seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.

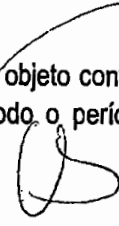
5.1.3 - Centralizar no Município de Porto Seguro onde manterá escritório, o planejamento e o atendimento à Prefeitura, podendo a seu critério, utilizar-se de sua matriz ou de filiais em outros Estados, para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios, que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.4 - Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

5.1.5 - Substituir, a qualquer tempo, a pedido do CONTRATANTE, específica ou definitivamente, qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA que esteja realizando ou esteja designado para executar trabalho(s) para o CONTRATANTE.

5.1.6 - Estar apta, a qualquer tempo, a prestar os serviços previstos ou os inerentes ao objeto contratado, destacando pessoa disponível para o atendimento das solicitações do CONTRATANTE, durante todo o período da vigência do Contrato.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



5.1.7 - Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao CONTRATANTE, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.7.1 - O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.7.2 - Pertencem a CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

5.1.8 - Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

5.1.9 - Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, 03 (três) propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.9.1 - Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/18, está dispensado do procedimento previsto no item 5.1.9 deste instrumento.

5.1.10 - Obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este Contrato.

5.1.11 - Submeter à contratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste Contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

5.1.11.1 - Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante o CONTRATANTE.

5.1.11.2 - A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicação ao CONTRATANTE desse vínculo e obtenção de sua aprovação.

5.1.12 - Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.12.1 - A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item 5.1.9.

5.1.13 - Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019

IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME

AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



terceiros e os honorários a ela devidos, desde que essas ocorrências não tenham sido causadas pela própria CONTRATADA.

5.1.14 - Só divulgar informações que envolvam o nome do CONTRATANTE, acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.15 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.16 - Submeter previamente à apreciação do CONTRATANTE a cessão ou a utilização deste Contrato em qualquer operação financeira.

5.1.17 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.18 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

5.1.19 - Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.20 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, em relação aos serviços que lhe forem afetos.

5.1.21 - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.22 - Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.23 - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE.

5.1.23.1 - Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente Contrato.

5.1.24 - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

5.1.25 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato.

5.1.26 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.


Camilla Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 5 de 14

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 09/03/2020 16:39:51
Assesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d3594830-f1f9-427c-a469-0e6e0b4d61d2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



5.1.27 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento de presente Contrato.

5.1.27.1 - Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotar as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o CONTRATANTE das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.28 - Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedades ou direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste Contrato.

5.1.29 - Celebrar termo de cessão de uso nos serviços que envolvam direitos autorais patrimoniais de terceiros, estabelecendo o objeto e a modalidade de cessão de direito, observado o disposto na cláusula nona, devidamente reconhecido firma em cartório.

5.1.30 - A CONTRATADA deverá, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas oriundas deste instrumento.

5.1.31 - A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preferindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

6.1.2 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.


6.1.3 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

6.1.4 - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

6.1.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

6.1.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.7 - Remunerar a CONTRATADA conforme disposto na cláusula oitava deste contrato.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



6.1.8 - Divulgar as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo Secretário de Comunicação ou por outro servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observada a Cláusula Oitava, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

7.1.1 - O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2 - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à sua perfeita execução.

7.3 - A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do CONTRATANTE.

7.4 - A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

7.5 - A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que em qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, sem ônus para contratante e no prazo estipulado pela fiscalização.

7.6 - A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 - A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, de irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

7.8 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 - A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenha(m) acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CONTRATANTE.

7.10 - À CONTRATADA é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste Contrato, juntamente com o representante credenciado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

8.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

a) Desconto em percentual sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos em real do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia - SINAPRO/BA: **40% (quarenta por cento).**


Camilla Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019

IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME

AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



b) Honorário em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos faturados por fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando não geram veiculação: **10% (dez por cento)**.

c) Honorário em percentual incidente sobre os custos dos serviços e suprimentos externos faturados por fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando geram veiculação: **10% (dez por cento)**.

8.1.1 - Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.2 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago, pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso e imagem e som de voz, será de 10% (dez por cento).

8.3 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 10% (dez por cento).

8.4 - Despesas com o deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

8.5 - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 - A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste Contrato.

9.1.1 - O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

9.1.2 - O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, após a vigência deste Contrato, com ou sem eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, ressalvados os direitos de terceiros.

9.2 - Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará a um mínimo de 03 (três) fornecedores orçamento para execução do serviço.

9.2.1 - Se não houver possibilidade de obter múltiplos orçamentos, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019

IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



9.2.2 - Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de 12 (doze) meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

9.2.3 - Quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiro, ou seja, termo de cessão de uso, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

9.2.3.1 – Quando da cessão total, definitiva e ilimitada:

9.2.3.1.1 - Explicitem a cessão total, definitiva e ilimitada, por esse terceiro, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

9.2.3.1.2 - Estabeleçam que o CONTRATANTE possa a seu juízo, sem necessidade de autorização prévia do terceiro (cedente), utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações.

9.2.3.2 – Quando da Cessão total, definitiva e limitada:

9.2.3.2.1 - Explicitem a cessão total, definitiva e limitada, por esse terceiro, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, a produção e a direção, a composição, o arranjo e a execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

9.2.3.2.2 - Estabeleçam que o CONTRATANTE possa a seu juízo, com a necessidade de autorização prévia do terceiro (cedente), utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, sem que lhe caiba qualquer ônus perante o(s) cedente (terceiro) desse direito.

9.2.4 - Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão – definitiva ou por tempo limitado – será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

9.3 - A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

9.4 - A critério do CONTRATANTE poderá esta aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, dentre eles a Superintendência de Comunicação e sociedades integrantes do Poder Executivo. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLAUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de 01 (uma) via da Nota Fiscal/Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal e 01 (uma) via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente nº 0004421-0, agência nº 3183-6, do Banco Bradesco, da cidade de Eunápolis, da seguinte forma:


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



10.1.1 - **Veiculação:** mediante apresentação dos documentos de cobrança, emitidos em nome do CONTRATANTE, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até 30 (trinta) dias após o mês de veiculação.

10.1.2 - **Produção:** mediante apresentação dos documentos de cobrança, emitidos em nome do CONTRATANTE, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, em até 30 (trinta) dias após o mês de produção.

10.1.3 - **Outros serviços de terceiros:** mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança, emitidos em nome da CONTRATANTE e respectivo comprovante, nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE.

10.2 - Os documentos de cobrança acima referidos e demais documentos necessários ao pagamento/reembolso de despesas, dentre eles os valores faturados pela CONTRATADA em nome próprio, bem como os honorários ou comissões a ela devidos sobre a produção de terceiros e mídia, além dos custos internos, deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação à Concorrência nº 001/2019 (ou) ao Contrato nº CP001/2019 e a manifestação de aceitação da Secretaria Municipal de Comunicação.

10.3 - Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- b) Certidões Negativas de Débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Certidões Negativas de Débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado (ou declaração de não contribuinte) e do Município, sempre que os anteriormente apresentados estiverem com data de validade vencida.

10.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

10.4.1 - Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.5 - O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em documentos fiscais.

10.6.1 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.6.2 - A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até 10 (dez) dias após sua realização.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



10.7 - Os custos e as despesas de veiculação apresentados a CONTRATANTE para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

10.7 - Os valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta da CONTRATANTE, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1 - A CONTRATADA prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, na modalidade de Apólice de Seguro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), correspondente a 1,0% (um por cento) do valor global do presente instrumento, que é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.

11.2 - Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

11.3 - Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a garantia ou seu saldo será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA.

11.3.1 - Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

11.4 - Em caso de atualização do total estimado de despesas deste Contrato, a CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido no item 11.1 desta Cláusula.

11.5 - Na hipótese de prorrogação deste Contrato ou aditivo, o CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no mesmo percentual definido no item 11.1.

11.6 - A garantia contratual será restituída mediante requerimento da contratada, somente depois de decorridos 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O descumprimento das obrigações previstas em Lei, neste Edital ou no Contrato, sujeitará os licitantes às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas as que seguem:

12.2 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso.
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato.
- d) Suspensão para contratar com a Administração.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 11 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal.

12.3 - Antes da aplicação de quaisquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

12.3.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

12.3.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 12.3.1.

12.3.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 12.2.

12.4 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 12.2.

12.4.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

12.5 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

12.6 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

12.7 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 12.2.

12.8 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.9 - Se puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

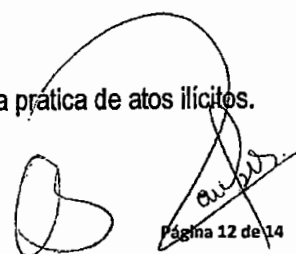
12.10 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.


Camilla Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.3 - Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

13.4 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização, a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.5 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos, ressalvados os valores devidos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 - O CONTRATANTE reserva-se ao direito de aumentar ou diminuir os serviços a serem executados objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, servindo de base de cálculo o valor atualizado da proposta.

15.2 - Os acréscimos e supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

16.2 - A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta da Licitação


Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONTRATO Nº CP001/2019
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE



16.4 - As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

16.5 - As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas com remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - Fica eleita a cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Porto Seguro BA, em 19 de Ago de 2019

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
CONTRATANTE

EMERSON CLAUDIO PEREIRA CORREIA CAMPOS
IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
CONTRATADA